



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Concursos Públicos e Processos Seletivos

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 003/2019

O Departamento de Gestão de Pessoal convoca o candidato aprovado em Concurso Público abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer no dia **09/03/2022**, no horário abaixo mencionado, no Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Argolino de Moraes, 405 – Vila São Francisco, Hortolândia – SP, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 003/2019.

Cargo: Economista
Horário: 09:00 h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
2º	JOHNNY KOYU NAKAMOTO	43.732.956-2

Hortolândia, 04 de março de 2022

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 98/2022 – Contratada: Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda - CNPJ nº. 53.174.058/0001-18 – PMH nº. 6476/2021 - Pregão Eletrônico nº 03/2022 – Objeto: **“Contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para a modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”** Valor R\$ 3.260.000,00 (três milhões duzentos e sessenta mil reais). – Prazo: 24 meses – Assinatura: 10/02/2022. Hortolândia, 10 de fevereiro de 2022. Sra. Maria Luisa Denadai/Secretária Municipal de Finanças..

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 134/2022 – Contratada: GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. CNPJ: 59.519.603/0001-47. PMH nº. 7181/2021 - Pregão Presencial nº 08/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas permeáveis, incluindo a coleta e transporte com destinação final dos resíduos provenientes destes serviços nos prédios públicos escolares e unidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo -valor R\$ 1.393.006,38 (um milhão e trezentos e noventa e três mil e seis reais e trinta e oito centavos). Prazo: 12 (doze) meses – Assinatura: 03/03/2022. Hortolândia, 03 de março de 2022. Fernando Gomes de Moraes/Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. Processo Administrativo nº 6.186/2021. Chamada Pública nº 7/2021. Edital nº 262/2021. OBJETO: Credenciamento dos interessados na prestação de serviços como arte-educador em atividades técnicas de caráter sociocultural para o município de Hortolândia/SP, através da Secretaria Municipal de Cultura, conforme as seguintes atividades: Artes para crianças, Ballet, Canto Coral, Dança de Salão, Dança de Salão, Dança do Ventre, Dança Contemporânea, Dança de Rua, Desenho Artístico, Jazz, Teatro (Iniciação), Violão, Percussão para PeD, Musicalização Infantil, Formação de DJ, Grafitti, Pintura em Tela, Lettering, Contação de História, Redação e Produção de Texto, Poesia e Batalha de Rima, Capoeira, Você na Internet e Fotografia com Celular. A Prefeitura de Hortolândia, informa que CONHECEU dos recursos administrativos interpostos por, Eliana Mônaco, José Henrique de Souza, Priscyla dos Santos Vieira, Sabrina Moraes da Silva, Sérgio Castro Queiróz, e Vera Cristina de Oliveira, pois presentes os requisitos de admissibilidade, e manteve a r. decisão **que não conheceu dos documentos de Eliana Mônaco e José Henrique de Souza, por não ter sido entregues no endereço indicado no edital, e que declarou Priscyla dos Santos Vieira, e Sabrina Moraes da Silva inabilitadas, e desclassificados, Sérgio Castro Queiróz e Vera Cristina de Oliveira, por seus próprios fundamentos.** Hortolândia, 22 de fevereiro de 2022. Ieda Manzano de Oliveira/Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. Processo Administrativo nº 6.185/2021. Chamada Pública nº 8/2021. Edital nº 263/2021. OBJETO: Credenciamento de profissionais da cultura e da educação (pessoa física) para a prestação de serviços como arte-educadores, visando a garantia da manutenção das atividades da Formação Cultural em Artes da Cena - Teatro e Dança, oferecida

pela Escola de Artes “Augusto Boal, através da Secretaria Municipal de Cultura, conforme as seguintes áreas: A Formação Cultural em Artes da Cena – Teatro e Dança. A Prefeitura de Hortolândia, informa que CONHECEU dos recursos interpostos e no mérito **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por, **Brisa de Oliveira Vieira, mantendo a decisão que não analisou os documentos por não ter sido entregue no prazo assinalado para a inscrição, José Henrique de Souza e Vera Cristina de Oliveira, mantendo a decisão de desclassificação.** E, com relação ao mérito do recurso interposto por, **Cibele Ribeiro da Silva, decidiu PROVER, para reformar a decisão e incluir a recorrente na classificação da atividade “Coordenação de Grupo de Produção e Circulação de Dança”, a credenciando como 1a colocada, em virtude da pontuação alcançada (8 pontos), alterando o quadro de pontuação (Arte Educadores Credenciados - Coordenação de Grupo de Produção e Circulação de Dança - 1o lugar: Cibele Ribeiro da Silva, 8 pontos; 2o lugar: Mariana Dias Jorge, 7 pontos), e retificar seu nome nas atividades “História da dança” e “Dança contemporânea”, para constar, **Cibele Ribeiro da Silva. Fica agendado para o dia 11/03/2022 às 09h30min a sessão pública para realização do sorteio, conforme estabeleceu o subitem 11.1.2 do Edital. Hortolândia, 25 de fevereiro de 2022. Ieda Manzano de Oliveira/Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal****

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022. PMH 7173/2021

Objeto: **“Registro de Preços para aquisição de tendas piramidais, nos termos das especificações contidas no ANEXO A – Memorial Descritivo”, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.** Diante dos elementos constantes nos presentes autos e, com base na manifestação exarada pela Pregoeira, e de acordo com a Ata de Sessão Pública do Pregão Eletrônico 07/2022, realizada no dia 28/01/2022, referente ao processo administrativo supracitado, HOMOLOGO a licitação em referência, em favor das empresas vencedoras: **METALURGICA PARK LTDA**, os itens 01, 03, 05 e 07 (Cota ampla), e os itens 02, 04, 06 e 08 (cota reservada) no valor total de R\$ 118.700,00 (cento e dezoito mil e setecentos reais), **TENDAS ALUBAN LTDA** os itens 09 e 11 (Cota ampla), e os itens 10 e 12 (cota reservada) no valor total de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) Hortolândia, 24 de fevereiro de 2022. Dênis André José Crupe/Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022. PMH 7173/2021

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV, do Art.3º c/c o inciso XX do art. 4º, ambos da lei nº 10.520/02 e o inciso XXVII do Art. 7º do Decreto Municipal de nº 1.423/2006 e disposições do Edital da Licitação, **ADJUDICA** e torna Público o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 07/2022, **“Registro de Preços para aquisição de tendas piramidais, nos termos das especificações contidas no ANEXO A – Memorial Descritivo”, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** para as empresas vencedoras: **METALURGICA PARK LTDA**, os itens 01, 03, 05 e 07 (Cota ampla), e os itens 02, 04, 06 e 08 (cota reservada) no valor total de R\$ 118.700,00 (cento e dezoito mil e setecentos reais), **TENDAS ALUBAN LTDA** os itens 09 e 11 (Cota ampla), e os itens 10 e 12 (cota reservada) no valor total de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). Hortolândia, 24 de fevereiro de 2022. Valeria Cristina de Sousa Correa/Pregoeira

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 20/2021, Edital nº 24/2021, Processo Administrativo nº 6776/2021, cujo objeto consiste na **“aquisição de materiais para construção de rede óptica conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”.**

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS (iniciais/documentos de habilitação)	10/03/2022 a partir das 09h00min
PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO (Propostas iniciais/documentos de habilitação)	23/03/2022 até as 9h00min
INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva)	23/03/2022 às 09h30min
Tempo de Disputa:	10 minutos
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br	

Além da plataforma eletrônica disponível no website www.bbmnetlicitacoes.com.br, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br > Acesso rápido> Portal Hortolândia Fácil> ou junto ao Departamento de Suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do



equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 25 de fevereiro de 2022.

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 22/2022, Edital nº 29/2022, Processo Administrativo nº 613/2022, cujo objeto consiste na a "Registro de Preços para aquisição de medicamentos padronizados na REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais destinados à distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde de Hortolândia, bem como para utilização durante atendimentos aos pacientes usuários da rede municipal de saúde, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo".

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS (iniciais/documentos de habilitação)	08/03/2022 a partir das 08:00 horas
PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO (Propostas iniciais/documentos de habilitação)	18/03/2022 até as 09:00 horas
INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva)	18/03/2022 às 09:30 horas
Tempo de Disputa:	10 minutos
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br	

Além da plataforma eletrônica disponível no website www.bbmnetlicitacoes.com.br, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br > Acesso rápido > Portal Hortolândia Fácil > ou junto ao Departamento de Suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 24 de fevereiro de 2022.

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021 - EDITAL Nº 296/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6174/2021

Objeto: "Contratação de plano de internet para o Departamento do Verde e Desenvolvimento Sustentável que será instalado no Parque Socioambiental Antônio Gazzetta, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo". Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 6174/2021, **REVOGO o Pregão Eletrônico em epígrafe**. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao desta publicação, para a interposição de eventuais recursos, na forma do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurada imediata vista dos autos do processo. Hortolândia, 04 de março de 2022. Eliane Nascimento Oliveira/Secretária Municipal de Meio Ambiente.

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 23/2022, Edital nº 30/2022, Processo Administrativo nº 7189/2021, cujo objeto consiste na "Aquisição de Móveis, conforme descritivo no ANEXO A", conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo".

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS (iniciais/documentos de habilitação)	08/03/2022 a partir das 9:00 horas
PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO (Propostas iniciais/documentos de habilitação)	18/03/2022 até as 9:00 horas
INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva)	18/03/2022 às 9:30
Tempo de Disputa:	10 minutos
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br	

Além da plataforma eletrônica disponível no website www.bbmnetlicitacoes.com.br, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br > Acesso rápido > Portal Hortolândia Fácil > ou junto ao Departamento de Suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 02 de março de 2022.

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS - PMH 5887/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO R.P. 225/2021

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, expediente e suprimentos, nos termos das especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo". O Município de Hortolândia torna público que a Secretaria de Administração APROVOU as amostras apresentadas na segunda chamada pelas empresas Ricardo Gonçalves Itapira ME - Lotes 03, 05 e 07; empresa N.F. SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES - Lote 09; empresa Kioto Distribuição Comercial EIRELI - Lotes 06, 16, 20, 28, 32 e 42; empresa Mass Clean Comércio de Mercadorias para Higienização EIRELI - Lotes 21 e 43. Fica agendado para o dia 08 de março de 2022 as 9:00h a reabertura da sessão para manifestação de intenção de interposição de recurso. Ficam convocadas todas as empresas para retirarem as amostras já entregues e aprovadas/reprovadas no prazo de 05 (cinco) dias. Hortolândia, 04 de março de 2022. **Sátira I. Souza Lima/Pregoeira/Pregoeira**.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados que o Processo Administrativo nº 6175/2021 - Pregão Eletrônico nº 17/2022 - Edital nº 20/2022, cujo objeto consiste em "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro de Veículo, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo", ESTÁ SUSPENSO, "sine die", para adequações no Instrumento de licitação.

Hortolândia, 04 de março de 2022.

Ieda Manzano de Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO HABILITAÇÃO/INHABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - PROC. ADM. 643/2022 - EDITAL Nº 14/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma da Escola Municipal de Ensino fundamental - EMEF Tarsila do Amaral, Jardim Amanda, Hortolândia - SP, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária, de acordo com as especificações constantes no Memorial Descritivo/Anexo I e seus anexos. Comunicamos que após análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes da Tomada de Preços em epígrafe, a Comissão Específica de Licitações deliberou pela habilitação da empresa: Arcon Engenharia e Serviços Eirel, e pela inabilitação das empresas: Bruttos Construções e Locação Serviços Ltda e Rothi Construções Eireli. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao desta publicação, para a interposição de eventuais recursos, na forma do disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, havendo interposição de recurso ficam os licitantes desde logo cientificados a apresentar eventuais contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo recursal, sendo assegurada imediata vista dos autos do processo, não havendo interposição de recurso, fica agendado o dia 15/03/2022 às 08h00 para a abertura do envelope nº 02 - Proposta Comercial da empresa habilitada. Hortolândia, 04 de março de 2022. Hortência Ribeiro Nunes/Presidente da Comissão Específica de Licitações.

D E S P A C H O. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1157/2022. INEXIGIBILIDADE: Nº 7/2022

Objeto: "Contratação do rapper, poeta e educador Renan Lélis Gomes, conhecido como Renan Inquérito, para organização e realização do evento Parada Poética". Contratada: RENAN LELIS GOMES MEI, Enquadramento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. 1. Diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 1157/2022, e com base nas disposições legais contidas no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a decisão administrativa e **AUTORIZO** a "Contratação do rapper, poeta e educador Renan Lélis Gomes, conhecido como Renan Inquérito, para organização e realização do evento Parada Poética", pelo valor total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil e reais) em favor da empresa RENAN LELIS GOMES MEI, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício, codificada sob o nº 02.16.00-02.16.02-13.392-0228-2134-3.3.90.39.00 - DR 01.110.0000 - Ficha 704. Hortolândia, 04 de março de 2022. Régis Athanázio Bueno/Secretário de Cultura.



Licença Prêmio

**DESPACHO DGP Nº 013/2022
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO**

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.826 de 07 de agosto de 2017, **torna pública a alteração** na relação de servidores em gozo de **Licença Prêmio em descanso iniciado no mês de março de 2022.**

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PMH DIGITAL	QTD.DIAS	PERÍODO DESCANSO
DIRCEU BATISTA	1536900	SMSEG	14046/2021	30	01/03/2022 a 30/03/2022
OTAVIO CESAR DA SILVA	3340502	SMGOV	21503/2021	90	02/03/2022 a 30/05/2022

Portaria PCCV

PORTARIA Nº. 007, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - PCCV

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

R E S O L V E

Considerando os elementos constantes do **PMH nº 5622/2021.**

Art. 1º Considerando o disposto no artigo 120, da Lei Complementar nº. 12, de 30 de abril de 2010 e lei complementar nº 18, de 02 de dezembro de 2010, que trata das Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, e realizada a opção pelo servidor, constante abaixo, com os seguintes dados;

NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	AMBIENTE ORGANIZACIONAL	CLASSE	NIVEL CAPACITAÇÃO	PADRÃO	JORNADA SEMANAL
LARISSA BARBOSA FARIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	J	1 - I	P40	150

Art. 2º Publicar o ato de enquadramento, abrindo formalmente o prazo de recurso a que se refere o inciso VII, do § 2º do artigo 119, da mesma Lei.

Hortolândia, 25 de fevereiro de 2022.

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 0568/2022 - Art. 1º Ficam **deferidas as licenças prêmio** por assiduidade dos servidores ocupantes de cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 2004/2008. **Art. 2º** A definição e marcação dos períodos de gozo das licenças deferidas deverão ser objeto de despachos específicos. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Matrícula	PMH Digital	Período
MARCIA RODRIGUES PAES BADAN	5263900	22920/2022	19/10/2013 a 18/10/2018
ELENICE DA SILVA TAGLIETA	7962600	24017/2022	17/09/2012 a 16/09/2017
GENIVALDO VIEIRA DA SILVA	8322400	23384/2022	24/05/2013 a 23/05/2018
LUCIANA ROMBI GOMES	3866001	22783/2022	13/07/2010 a 16/04/2015
RAQUEL CRISTINA DE MELLO	6585400	20202/2021	04/06/2015 a 06/01/2022

PORTARIA Nº 0570/2022 - Considerando os elementos constantes do Processo 12780/2019, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 003/2019 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **THAIANE LOPES DINIZ**, RG nº **48.933.604-8** para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicólogo lotado (a) na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0573/2022 - Considerando os elementos constantes no MI DGP/SO nº 53/2022, Protocolo nº 6061/2022. **Art. 1º Conceder** à servidora **KARINA DE MORAIS BIAJO**, matrícula funcional **12776000**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Setor de Atos e Admissões, **Licença à Gestante**, nos termos do art. 144 da Lei Municipal nº 2004, de 07 de fevereiro de 2008 e com a alteração das Leis Complementares nº 16, de 19 de agosto de 2010 e 104 de 19 de março de 2020. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida no art. 1º é de 180 (cento e oitenta) dias, de **08 de fevereiro de 2022 a 06 de agosto de 2022**. **Art. 3º** Quando do retorno ao trabalho, a servidora, nos termos do arts 161, IV e 172 da Lei 2004/2008, no 1º dia do retorno, deverá comparecer à Divisão de Saúde Ocupacional para o respectivo exame, munida de "Declaração de Retorno ao Trabalho", emitida pelo médico assistente ou médico responsável. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

PORTARIA Nº 0574/2022 - Considerando os elementos constantes do Protocolo Web nº 6591/2022. **Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido**, a partir de **04 de março de 2022**, o (a) servidor (a) **JOSE GILVALDO DA SILVA**, matrícula funcional nº 10289600, titular do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado (a) na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social - Setor de Projetos e Convênios. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0575/2022 - Considerando os elementos constantes no MI DGP/SO nº 54/2022, Protocolo nº 6260/2022. **Art. 1º Conceder** à servidora **ANDREA MIYUKI YOSHIMURA**, matrícula funcional **7733000**, titular do cargo de provimento efetivo de Médico, especialidade Dermatologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Especialidades Médicas (CEM), **Licença à Gestante**, nos termos do art. 144 da Lei Municipal nº 2004, de 07 de fevereiro de 2008 e com a alteração das Leis Complementares nº 16, de 19 de agosto de 2010 e 104 de 19 de março de 2020. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida no art. 1º é de 180 (cento e oitenta) dias, de **11 de fevereiro de 2022 a 09 de agosto de 2022**. **Art. 3º** Quando do retorno ao trabalho, a servidora, nos termos do arts 161, IV e 172 da Lei 2004/2008, no 1º dia do retorno, deverá comparecer à Divisão de Saúde Ocupacional para o respectivo exame, munida de "Declaração de Retorno ao Trabalho", emitida pelo médico assistente ou médico responsável. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

PORTARIA Nº 0576/2022 - Considerando os elementos constantes no MI DGP/SO nº 54/2022, Protocolo nº 6260/2022. **Art. 1º Conceder** à servidora **FABIANA DE GODOY CASIMIRO**, matrícula funcional **11399800**, titular do cargo de provimento efetivo de Médico, especialidade Ortopedista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Especialidades Médicas (CEM), **Licença à Gestante**, nos termos do art. 144 da Lei Municipal nº 2004, de 07 de fevereiro de 2008 e com a alteração das Leis Complementares nº 16, de 19 de agosto de 2010 e 104 de 19 de março de 2020. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida no art. 1º é de 180 (cento e oitenta) dias, de **25 de fevereiro de 2022 a 23 de agosto de 2022**. **Art. 3º** Quando do retorno ao trabalho, a servidora, nos termos do arts 161, IV e 172 da Lei 2004/2008, no 1º dia do retorno, deverá comparecer à Divisão de Saúde Ocupacional para o respectivo exame, munida de "Declaração de Retorno ao Trabalho", emitida pelo médico assistente ou médico responsável. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

PORTARIA Nº 0577/2022 - Art. 1º Revogar Portaria nº 0545/2022 de 25 de fevereiro de 2022, referente à remoção do (a) servidor (a) **JACQUELINE BORGES DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 10852400. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0578/2022 - Considerando os elementos constantes do Protocolo Web nº 6659/2022. **Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido**, a partir de **04 de março de 2022**, o (a) servidor (a) **OLINDA MARIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional nº 12904100, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, especialidade Auxiliar de Apoio Escolar, lotado (a) na - Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0579/2022 - Art. 1º Fica introduzida, no artigo 1º da Portaria nº. 0484/2022 de 22 de fevereiro de 2022, a seguinte alteração: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) **SIRLEY ALVES DA COSTA GONÇALVES**, RG. 20.775.606, a partir de 21 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Local /Area,



lotado (a) na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social - Centro de Convivência Social Jd. Brasil - CCS04. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0580/2022 - Art. 1º Fica introduzida, no artigo 1º da Portaria nº. 0411/2022 de 16 de fevereiro de 2022, a seguinte alteração: **Art. 1º** Remover o (a) servidor (a) JOICE SILVERIO NUNES DA COSTA, matrícula funcional nº 9035203, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Nível Médio I, do (a) - Secretaria Municipal de Governo para o (a) **Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social** -, a partir do dia 09 de fevereiro de 2022. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0581/2022 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMGOV nº 74/2022, Protocolo nº 6574/2022. **Art. 1º** Instituir Comissão de Organização do Processo Eleitoral para conduzir o processo de escolha dos membros da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. **Art. 2º**- Integram a Comissão de organização do Processo Eleitoral as seguintes representantes:

I – representantes do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

- LILI HO, RG. 12.942.794-9

- MICHELE CRISTINA PANSSANI, RG. 29.256.662-1

- RAQUEL LOPES SALES E SILVA, RG. 23.676.461-5

- SUSILEI ROSA, RG. 8.187.843-6

II – representantes das Secretarias Municipais de Hortolândia/Departamento de Direitos Humanos e Políticas Públicas Para Mulheres:

- ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO RAMOS, RG. 22.154.782-4

- JACYRA APARECIDA SANTOS DE SOUZA, RG. 12.555.990-2

- JOSEFA DE SOUZA SANTOS TEIXEIRA, RG. 28.204.618-5

- NILMA OLIVEIRA LUNARDELI, RG. 29.758.739-0

Art. 3º- Compete à Comissão Eleitoral:

§ 1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

§ 2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§ 3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

§ 4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral;

§ 5º Escolher e divulgar o local de votação;

§ 6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação;

§ 7º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

§ 8º Resolver os casos omissos.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

JULGAMENTO

Diante das provas carreadas aos autos do **PMH n.º 26/2022**, em razão do bem elaborado relatório da Comissão Sindicante, que ora adoto integralmente como razão de decidir, hei por bem determinar o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 332, §2º, inciso I da Lei nº 2004/2008.

Hortolândia, 17 de fevereiro de 2022.

José Nazareno Zezé Gomes
Prefeito Municipal de Hortolândia

JULGAMENTO DE RECURSO

Apresentado recurso no prazo legal pela parte nos autos do **PMH 316/2020 apenso ao PMH 11163/2019**, o qual recebo por atender aos requisitos necessários à sua admissão, mas nego-lhe provimento, com providências.

Hortolândia, 24 de fevereiro de 2022.

José Nazareno Zezé Gomes
Prefeito Municipal

JULGAMENTO DE RECURSO

Apresentado recurso no prazo legal pela parte nos autos do **PMH 1311/2021 apenso ao PMH 13553/2019**, o qual recebo por atender aos requisitos necessários à sua admissão, mas nego-lhe provimento, com providências.

Hortolândia, 23 de fevereiro de 2022.

José Nazareno Zezé Gomes
Prefeito Municipal

JULGAMENTO

Diante das provas carreadas aos autos do **PMH n.º 5503/2021**, e em razão do bem elaborado relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, que ora adoto integralmente, como razões de decidir, hei por bem determinar, a instauração de processo administrativo disciplinar em face do(a) servidor(a)

J.R.S., por ter agido, em tese, de forma contrária às disposições legais contidas no artigo 289, incisos I, XI e XV e o 291, "caput", incisos III, XII, XXIII e XXVIII, todos da Lei Municipal 2004/2008, e suas alterações posteriores.

Hortolândia, 25 de fevereiro de 2022.

José Nazareno Zezé Gomes
Prefeito Municipal de Hortolândia

JULGAMENTO

Diante das provas carreadas aos autos do **PMH n.º 6008/2021**, e em razão do bem elaborado relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, que ora adoto integralmente, como razões de decidir e determino a instauração de processo administrativo disciplinar em face do(a) servidor(a) **L.P.**, em razão de ter, em tese, infringido os artigos 289, incisos I, IV, XXIII e 291, "caput", incisos V, XII, XV, XVIII e XXVII, todos da Lei Municipal 2004/2008, e suas alterações posteriores.

Hortolândia, 25 de fevereiro de 2022.

José Nazareno Zezé Gomes
Prefeito Municipal de Hortolândia

JULGAMENTO

Diante das provas carreadas aos autos do **PMH n.º 6596/2020**, em razão do bem elaborado relatório da Comissão Sindicante, que ora adoto integralmente como razão de decidir, hei por bem determinar o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 398, inciso I, da Lei nº 2004/2008.

Hortolândia, 21 de fevereiro de 2022.

José Nazareno Zezé Gomes
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Solicitação de Licença de Funcionamento Inicial/Renovação - Deferida

Processos

99942104535/2021 – Drogaria Super Popular Hortolândia S.A

99942105871/2021 – Luan Ferreira Soares da Silva

99942200675/2022 – Hospital Samaritano Hortolândia Ltda

Solicitação de Licença de Funcionamento de Equipamento Inicial/Renovação - Deferida

Processo

PDH24246/2022 – Hospital Samaritano Hortolândia Ltda

Solicitação de Baixa de Responsabilidade Técnica - Deferida

Processos

PDH17891/2021 – Patrícia Dias Correia – Patrus Transportes Ltda

PDH22132/2022 – Robson de Lima Souza – M. D. Delivery Transportes EIRELI

Solicitação de Assunção de Responsabilidade Técnica - Deferida

Processos

PDH17891/2021 – Nadia Vianna Vialba – Patrus Transportes Ltda

PDH18162/2021 – André Gonçalves Borges - AGB Drogaria

PDH18561/2021 – Claudia Ferreira Manão - Sislog Transportes e Logística Ltda

PDH22089/2022 – Isabel Cristina Oliveira de Carvalho - Drogaria Super Popular Hortolândia S.A

Solicitação de Alteração de Endereço - Deferida

Processo

PDH22369/2022 – Drogaria Chaga & Pereira Ltda

Solicitação de Alteração de Razão Social e Responsabilidade Legal - Deferida

Processo

PDH18162/2021 – André Gonçalves Borges - AGB Drogaria

Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA – Deferida

Processos

3182/2021 – Mixbom Fabricação de Produtos Alimentícios Ltda

6094/2021 – Ferreira e Figueira Indústria e Comércio de Produtos Congelados Ltda ME

242/2022 – Sislog Transportes e Logística Ltda

391/2022 – Sweet Pie Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI

1150/2022 – EMS Sigma Pharma



COMUNICADO

A SECRETARIA DE SAÚDE, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COMUNICA:

- **Eliseu Oliveira da Silva** fica notificado através deste, da lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 190715312.
O autuado ciente do fato recusou-se a assinar.
Poderá ser interposto recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação conforme Legislação vigente.

- **Colégio Caramelo EIRELI ME** fica notificado através deste, da lavratura de Auto de Infração nº 190713167.
O autuado ciente do fato recusou-se a assinar.
Poderá ser interposto recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação conforme Legislação vigente.

CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, no uso de suas atribuições legais, conforme publicação de Ato de nomeação no Diário Oficial ANO V, Nº 1459, de 04 de março de 2022, RESOLVE publicar a convocação para a realização da Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

CAPÍTULO I DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º - Fica convocada a Assembleia de eleição, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o seguinte dia e local:

I - **Dia** 10 de abril de 2022.

II - **Local** - Centro de Convivência da Melhor Idade, Rua: Euclides Pires de Assis, 200 Remanso Campineiro, das 9h às 12h.

Art. 2º - Os membros do CMDM e os respectivos suplentes exercerão mandato de 3 (três) anos, anos.

Parágrafo único - A função de membro do CMDM é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Serão objetos do pleito as representações da Sociedade Civil, sendo 08 (oito) conselheiras titulares e 08 (oito) conselheiras suplentes, de modo a seguir a composição descrita no Inciso II do artigo 6º da Lei 3928, de 23 de fevereiro de 2022, a saber:

08 (oito) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, SENDO:

- 05 (cinco) representantes do Município de Hortolândia;
- 01 (uma) representante do movimento LGBTQIA+;
- 02 (duas) representantes de órgãos de classe.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º - Para condução geral do processo eleitoral, fica designada uma Comissão Eleitoral constituída por 4 (quatro) membros do CMDM e 4 (quatro) membros das Secretarias Municipais de Hortolândia e do Departamento de Direitos Humanos Políticas Públicas para Mulheres, criada nos termos de ato publicado em portaria.

Art. 5º - Caberá à Comissão Eleitoral, coordenar, padronizar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no CMDM para o mandato referente ao biênio 2022/2024, conforme as normas deste edital.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - O período das inscrições das candidatas será de até 48 horas antes da eleição.

§ 1º - O período de inscrição será de 14/03/2022 a 08/04/2022.

§ 2º - As candidatas deverão se cadastrar através do link

<https://bit.ly/fichadeinscriçãoparaeleiçãoCMDM> ou comparecer ao Departamento de Direitos Humanos e Políticas Públicas para Mulheres, sito à Rua João Blumer, 289, Remanso Campineiro - Centro, para realizar a inscrição, que será efetivada mediante o cumprimento das cláusulas exigidas neste edital.

CAPÍTULO IV DAS CANDIDATAS

Art. 8º - São requisitos para as candidatas representantes da sociedade civil:

- Ser residente ou domiciliada em Hortolândia há no mínimo, 2 (dois) anos, devendo apresentar comprovante de residência atual e de dois anos atrás;
 - Comprovar experiência/atuação no segmento que pretende representar há no mínimo 1 (um) ano no município;
 - Ser maior de 18 anos;
 - Não ser funcionária concursada ou detentora de cargo em comissão e em função de confiança vinculada ao Município de Hortolândia;
- Parágrafo único** - As inscritas deverão comparecer ao local de votação munidas de documento de identidade original com foto.

CAPÍTULO V DAS VOTANTES

Art. 9º - Para ter direito a voto na Assembleia de eleição, as interessadas deverão:

- Ser residente ou domiciliada em Hortolândia, devendo apresentar comprovante de residência atual;
- Apresentar no local de votação munidas de documento de identidade original com foto;
- Ser maior de 18 anos;

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 10 - A eleição ocorrerá conforme Art. 1º desta convocação.

Art. 11 - A Comissão Eleitoral fiscalizará e dirigirá o processo eleitoral e, ao final dos trabalhos, proclamará os eleitos.

§ 1. Os detalhes sobre número de eleitores, nomes dos eleitos e circunstâncias em que as eleições ocorrerem constarão na Ata da Eleição.

§ 2º - Serão eleitas as candidatas que obtiverem o maior número de votos em um determinado segmento

§ 3º - Em caso de empate dentro da eleição por segmento, será eleita a candidata com mais idade.

CAPÍTULO VII DOS PROCEDIMENTOS APÓS AS ELEIÇÕES

Art. 12 - Após o encerramento das eleições e apuração dos votos, os resultados serão divulgados imediatamente no local de votação e publicado posteriormente na Imprensa Oficial do Município de Hortolândia, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO VIII DESIGNAÇÃO E DA POSSE

Art. 13 - As eleitas serão designadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM, por meio de Portaria Publicada pelo Prefeito e serão empossadas em reunião a ser realizada após a publicação de mencionada Portaria.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - Não sendo preenchidas as vagas destinadas à sociedade civil, o CMDM poderá ser constituído mediante designação, desde que o número de representantes da sociedade civil não seja inferior ao número de representantes do Poder Público.

Art. 15 - As situações que não forem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis à composição do CMDM, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, cabendo recurso em última instância ao Secretário de Governo. Para que não se alegue ignorância faz baixar presente Edital.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Hortolândia, 07 de março de 2022

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

HORTOPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - HORTOPREV

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE - OBJETO: "4º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS" Diante dos elementos constantes no Processo Administrativo protocolado sob nº **151/2022**, notadamente composto pelo Parecer Jurídico e justificado com base nas disposições legais contidas no **Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93 AUTORIZO** a contratação da empresa: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM-**, -com o pagamento pela importância total de **R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)**. A despesa referente a este processo ocorrerá na conta da dotação orçamentária registrada sob nº **03.01.01.09.122.0103.2050**. Elemento de Despesa **3.3.90.39.99. ANTONIO AGNELO BONADIO | DIRETOR SUPERINTENDENTE - HORTOPREV. Hortolândia, 04 de março de 2022.**